ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 16/78 - E

Dispõe sobre o reajuste e remuneração salarial do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal - Pessoal de Serviços de Obras e Viação.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o inciso VII do Art. 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar e conceder e remunerar a partir de 1º de abril de 1979, os níveis salariais dos cargos de Provimento Efetivo de Serviços de Obras e Viação.

Art. 2º - De acôrdo com o reajuste e vencimentos, mencionados no artigo anterior, o básico dos cargos, segundo seus padrões fica sendo o seguinte:

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Operador de trator esteira, máquina patrol e carregador - Padrão 4	4.800,00
Motorista - Padrão 3	4.500,00
Auxiliar de Operador de Trator esteira máquina patrol e carregador - Padrão 2	3.900,00
Auxiliar de Motorista - Padrão 1	2.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1979, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 07 de novembro de 1978.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 15/78 - E

Agudo, o7 de novembro de 1978.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em anexo, estamos remetendo os Projetos de Lei nº - 15/78-E e o de nº 16/78-E, os quais solicitamos sejam apreciados em regime de urgência.

Trata o Projeto de Lei nº 15/78-E, da abertura de novas vagas, bem como a criação de outros cargos, no setor de Serviços de Obras e Viação.

Os novos cargos que estão sendo criados, é o de auxiliar de Operador de trator esteira, máquina patrol e carregador, e o auxiliar de motorista.

Também pelo referido Projeto, estão sendo enquadrados num só padrão, os operadores de trator esteira, máquina patrol e - carregador, que estão no padrão 4.

Pelo Projeto de Lei nº 16/78-E, que tem direta ligação com o de número 15/78-E, estão sendo propostos novos vencimentos - para os diversos padrões.

Finalmente, tanto o Projeto de Lei nº 15/78 - E, e o 16/78 - E, deverão vigorar a partir de 1º de abril de 1979, em face de legislação federal que veda por força eleitoral antes de 15 de março de 1979, e de conformidade com o orçamento municipal de 1979.

Temos certeza Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que os dois Projetos de Lei anexos receberão apreciação por parte de VV.SS. e ao final, como é a expectativa dos beneficiados e nossa, a aprovação.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de alta estima e não menor consideração.

Cordialmente

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

Ao Ilmo. Senhor
BRUNO BENO GEHRKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
AGUDO-RS.

Agudo, 8 de dezembro de 1978.

Senhor Presidente:

Os vereadores abaixofirmados, integrantes da Bancada da Arena nesta casa, vem muirespeitosamente apresentar as seguintes emendas abaixo transcritas, as quais solicitam sejam colocadas em votação :

Ao Projeto de Lei de nº 15/78 - E :

O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterado o item "A" do Art. 1º da Lei Municipal nº 366 de 26 de janeiro de 1973, dos cargos de Provimento Efetivo- de Serviços de Obras e Viação que passa a ter a seguinte redação:

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 04/78

A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Serviços de Obras e Viação:

04 vagas de operador de trator esteira e carregador	Padrão 4
11 vagas de operador de patrol e motorista	Padrão 3
04 vagas de auxiliar de operador de carregador, patrol, esteira e motorista-	Padrão 2
10 vagas de operário	Padrão 1

Ao Projeto de Lei de nº 16/78 - E :

O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - De acôrdo com o reajuste e vencimentos mencionados no artigo anterior, o básico dos cargos, segundo seus padrões fica sendo o seguinte:

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 05/78

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Operador de trator esteira e carregador Padrão 4	4.800,00
Operador de patrol e motorista -Padrão 3	4.500,00
Auxiliar de operador de carregador, patrol, esteira e motorista -Padrão 2	3.900,00
Operário - Padrão 1	2.800,00

Os demais artigos relativo aos dois projetos de lei, continuam inalterados.

Cordialmente:

Tito M. Hertschl

Oscar R. Friedrich

Arlindo Cassel